



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## ANÚNCIO (Processo n.º 15/CDH-DAG/2012)

É por esta via notificado o Sr. LEONG SIO UN, adquirente da fracção AC do 8.º andar do Bloco II do Edifício Vai Long Garden, no uso das competências delegadas pelo n.º 13 do Despacho n.º 09/IH/2012, publicado no Boletim Oficial da RAEM, n.º 13, II Série, de 28 de Março de 2012, e nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, do seguinte:

Conforme as averiguações feitas por este Instituto, verificou-se que foi ocupado o pátio para flores, que fica fora da porta, para construir uma cozinha, pelo Sr. LEONG SIO UN, adquirente da fracção AC do 8.º andar do Bloco II do Edifício Vai Long Garden, pelo que existe infracção neste acto, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 41/95/M, de 21 de Agosto, “não depositar nem manter nas zonas comuns objectos de sua pertença”. Sobre o facto da infracção, o adquirente deve apresentar, por escrito, as suas contestações e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas que lhe sejam favoráveis, no prazo de dez dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo decreto-lei.

Se não apresentar as contestações no prazo indicado, ou as explicações das mesmas não forem admitidas por este Instituto, de acordo com o artigo 19.º do decreto-lei supracitado (processo de aplicação das multas), a pessoa acima referida estará sujeita à aplicação da multa de quinhentas patacas (MOP 500,00), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º.

Se for necessário consultar o respectivo processo, poderá dirigir-se ao Instituto de Habitação, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, e contactar o Sr. Chan (telefone n.º 28594875, extensão n.º 741).

Aos, 30 de Maio de 2012.

Pelo Presidente,  
Iam Lei Leng  
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos